

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 28 DE MAIO DE 2013.

(de autoria da Vereadora Cassiana Tormin)

**“Autoriza a criação do
Programa Casa do Mestre,
e dá outras providências.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que autoriza a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no município de Luziânia o programa de incentivo à habitação própria para os professores da rede pública de ensino – municipal, estadual e federal – por meio do "Programa Casa do Mestre".

Art. 2º. O programa deverá criar incentivos tributários (IPTU e taxas), definidos pelo Poder Executivo, a fim de facilitar a aquisição de imóvel ou habitação aos professores que atuam no município de Luziânia e que não possuem casa própria.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal poderá, no âmbito de suas competências, criar, em parceria com a Caixa Econômica Federal, programas específicos de construção e financiamento para moradias dos professores da rede pública municipal, estadual e federal de ensino.


Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio de 2013.


CASSIANA TORMIN
Vereadora – PT

Protocolo nº 138

Data: 03/06/13


Assinatura

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem o objetivo de premiar os profissionais da educação que atuam na rede pública em qualquer uma das esferas federativas.

Respeitando as atribuições do Poder Executivo, caberá a ele definir as modalidades de incentivo tributário para que o Programa "Casa do Mestre" não só proporcione mais dignidade aos docentes como também incentive que os profissionais que aqui trabalham também residam em Luziânia e estabeleçam seus vínculos com a comunidade escolar e com a nossa cidade.

Diante do exposto, considerando a Constituição Federal, que preconiza o direito de todos à moradia, essencial à qualidade de vida, conclamo meus pares a apoiarem a presente iniciativa e, se for o caso, aperfeiçoá-la.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio de 2013.



CASSIANA TORMIN
Vereadora -PT